



Governo Municipal de

Redenção

Respeito, Fé, Trabalho, Progresso

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****Processo de Contratação: PC.26.07.06.2F2-04**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, VISANDO FORMAR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS, VINCULADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO E VÍDEOS, ARMAZENAMENTO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL FOTO, ÁUDIO E VÍDEO 4K E GESTÃO DE REDES SOCIAIS.

Local: Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção/Ce, Cep: 62.790-000.

Data da apresentação da documentação: 31/07/2026 – até as 09:29 horas

Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 31/07/2026 às 09:30 horas

Tema: Formação de Subcomissão Técnica para análise e avaliação das propostas técnicas que serão apresentadas em futuro processo licitatório, que visa a contratação de serviços de Marketing Digital.

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediado(a) RUA DOM PEDRO II, Nº 30, CENTRO, REDENÇÃO/CE, realizará, Chamamento Público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, visando formar Subcomissão Técnica para análise e avaliação de propostas técnicas, vinculadas ao processo licitatório que visa a contratação de Prestação de serviços de marketing digital, tecnologia da informação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais para a prefeitura municipal, bem como, serviços de planejamento, criação, captação, produção de artes, produção e vídeos, armazenamento e publicação de material audiovisual foto, áudio e vídeo 4k e gestão de redes sociais de interesse do executivo, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10.

Prazo para inscrição: Para efetivar a inscrição de participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica, os interessados deverão preencher e entregar a ficha de cadastramento de pessoa física e documentos (anexos A e item 2.1, que integram este edital de chamamento público), por meio do endereço eletrônico e-mail



licitacaoredencao@gmail.com ou na sede da Comissão de Licitações, a partir do dia 17 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2026.

A relação dos profissionais inscritos para sorteios dos nomes, será publicada, oportunamente, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Redenção, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Para eventuais informações/consultas ao edital, o interessado poderá ainda obtê-las por meio do endereço eletrônico licitacaoredencao@gmail.com ou ainda presencialmente, em dias úteis, na sede da Comissão de Licitação, em horário comercial (das 7:30 – 11:30 e das 13:00 – 16:00).

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar, avaliar e julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. Referido Plano será apresentado por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Redenção/CE, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por **Subcomissão Técnica**, constituída por pelo menos **03 (três)** membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Prefeitura Municipal de Redenção/CE**.

1.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a **Prefeitura Municipal de Redenção/CE** poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá por finalidade possibilitar a substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, que serão convocados eventualmente pela **Prefeitura Municipal de Redenção/CE**, se necessário.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



2.1.1. Ficha de inscrição contendo declaração assinada, preferencialmente de forma digital, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a **Prefeitura Municipal de Redenção/CE** - anexo I deste Termo de Chamamento Público;

2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;

2.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. A **Prefeitura Municipal de Redenção/CE** não se responsabilizará pelas despesas de transporte, ou eventual hospedagem, necessários ao comparecimento dos integrantes da subcomissão nas sessões públicas.

2.3. Estão impedidas de se inscreverem:

2.3.1. Pessoas jurídicas;

2.3.2. Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.3.2.1. Que não atendam ao previsto neste edital de chamamento público;

2.3.2.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

2.3.2.3. Que possua relação de parentesco até terceiro grau com agente público da **Contratante** que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.

2.4. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, em data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3. A sessão pública para os sorteios dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada pela Comissão de Licitações, após a decisão motivada de



eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10(dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1. Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada.

3.4. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5. O resultado dos sorteios será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

3.6. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.7. A Prefeitura Municipal de Redenção/CE emitirá ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral, conforme descrito no **Anexo E** deste Termo de Chamamento Público.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública para contratação de serviços de marketing digital, da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, sem prejuízo, no entanto, de a Administração consultar os inscritos sobre o seu interesse em participar de outros sorteios para a composição de subcomissões de certames afins.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais números 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente.

5.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

5.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em **Ata Circunstanciada**, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Redenção/CE, 16 de julho de 2026.

GIRLENE FREIRE DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



Governo Municipal de

Redenção

Paraná, 19 de maio de 2018



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o procedimento de Credenciamento destinado à formação de cadastro de profissionais com formação superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, para composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em futura Concorrência destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda pela Prefeitura Municipal de Redenção.

A constituição da referida Subcomissão Técnica decorre de exigência prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, que estabelece normas específicas para a contratação de serviços de publicidade pela Administração Pública. Nos termos do art. 5º da referida lei, as licitações para contratação de agências de publicidade devem adotar, obrigatoriamente, os critérios de julgamento "melhor técnica" ou "técnica e preço", tornando indispensável a participação de profissionais tecnicamente qualificados para avaliação das propostas.

Além disso, o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 determina que a análise e o julgamento das propostas técnicas sejam realizados por Subcomissão Técnica composta por, no mínimo, três membros, formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, devendo, obrigatoriamente, pelo menos um terço de seus integrantes não possuir qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade promotora da licitação.

"Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação."

A legislação também estabelece que a escolha dos integrantes da Subcomissão Técnica deverá ocorrer mediante sorteio em sessão pública, dentre uma relação previamente cadastrada contendo, no mínimo, o triplo do número de membros que irão compor a comissão, observando-se igualmente o percentual mínimo de profissionais



Governo Municipal de

Redenção

Cidade de Redenção - 2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fig. 21

Rubrica



Fig. 60

Rubrica

sem vínculo com a Administração Pública, conforme previsto no § 2º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Por se tratar de norma especial que disciplina especificamente as contratações de serviços de publicidade, a Lei Federal nº 12.232/2010 prevalece sobre as disposições gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se esta apenas de forma subsidiária, naquilo que não contrariar a legislação específica.

Diante desse contexto, revela-se necessária a realização do presente Credenciamento, visando constituir cadastro de profissionais aptos a integrar a Subcomissão Técnica, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e do julgamento objetivo, bem como o atendimento integral às exigências estabelecidas na Lei Federal nº 12.232/2010.

Assim, este Termo de Referência estabelece os parâmetros técnicos e administrativos que nortearão a elaboração do Edital de Credenciamento, possibilitando a seleção prévia dos profissionais habilitados, os quais serão posteriormente escolhidos por sorteio público para composição da Subcomissão Técnica, observadas todas as condições e requisitos previstos na legislação aplicável.

2. DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, VISANDO FORMAR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS, VINCULADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO E VÍDEOS, ARMAZENAMENTO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL FOTO, ÁUDIO E VÍDEO 4K E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DE INTERESSE DO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS §§1º, 2º E 3º DO ARTIGO 10, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/10.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Poderão participar do Credenciamento profissionais com formação superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, independentemente de manterem vínculo funcional com a Administração Pública, desde que atendam às exigências previstas no Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2. As inscrições serão realizadas na forma, local e prazo definidos no Edital, mediante apresentação da documentação exigida. A inscrição implica a plena aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório e a declaração de inexistência de impedimentos para atuação na Subcomissão Técnica.

3.3. Não poderão participar profissionais que:

a) não atendam aos requisitos do Edital;



- b) integrem o quadro funcional, sejam sócios ou dirigentes de agência participante da licitação;
- c) componham a Comissão de Contratação responsável pelo certame;
- d) tenham sido declarados inidôneos ou estejam impedidos de contratar com a Administração Pública;
- e) possuam qualquer impedimento legal ou conflito de interesses que comprometa a imparcialidade de sua atuação.

3.4. A relação dos profissionais habilitados será publicada previamente, e os integrantes da Subcomissão Técnica serão escolhidos por sorteio público, observado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, inclusive quanto à participação mínima de 1/3 de membros sem vínculo com a Administração. Havendo número suficiente de inscritos, poderá ser formado cadastro de reserva para substituição dos membros titulares em casos de impedimento.

3.5. Compete à Subcomissão Técnica analisar e julgar as propostas técnicas da Concorrência destinada à contratação de agência de publicidade, atribuindo pontuação aos critérios estabelecidos no Edital, elaborando as respectivas justificativas e atas de julgamento, que serão encaminhadas à Comissão de Contratação.

3.6. Os membros da Subcomissão deverão atuar com independência, imparcialidade, sigilo e observância das disposições legais e editalícias, sendo vedada a divulgação de informações, o uso de dados privilegiados, a atuação em situação de conflito de interesses e qualquer conduta que comprometa a lisura do procedimento licitatório.

3.7. As reuniões da Subcomissão ocorrerão em local, data e horário previamente definidos pela Administração, podendo ser realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para conclusão dos trabalhos, sempre com registro em ata e observância das normas de confidencialidade previstas na Lei Federal nº 12.232/2010 e no Edital.

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O recebimento e a aceitação do serviço, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas:

- a) a primeira, provisoriamente, representada pela qualidade, através de atestado do responsável técnico designado, indicando que o serviço foi executado conforme parâmetros definidos em Edital, após a abertura e divulgação das atas e notas atribuídas às propostas técnicas analisadas;
- b) a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos serviços, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos interessados em integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no Edital de Credenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Ficha de inscrição contendo declaração assinada, preferencialmente de forma digital, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a **Prefeitura Municipal de Redenção/CE**;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5.2. Os documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Documento assinado digitalmente;
- c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão de Contratação no ato da inscrição.

5.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

5.4. O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos no Edital deverá ser feito na Comissão de Contratação situada na sede da Prefeitura Municipal de Redenção.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada por sorteio, em sessão pública, na data, horário e local definidos no Edital, observando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.2. O sorteio ocorrerá entre os profissionais previamente credenciados, em relação contendo, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, assegurando que, no mínimo, um terço dos membros não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração, conforme estabelecem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da referida lei.

6.3. A relação dos profissionais habilitados será publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da sessão pública, possibilitando eventual impugnação e garantindo a transparência do procedimento.

6.4. Serão sorteados 03 (três) membros para compor a Subcomissão Técnica, sendo 02 (dois) com vínculo funcional ou contratual com a Administração e 01 (um) sem vínculo, podendo também ser sorteados membros suplentes para formação de cadastro de reserva, destinados à substituição de titulares em casos de impedimento ou ausência.

6.5. Os profissionais sorteados deverão conhecer integralmente o Edital da Concorrência e exercer suas atribuições com observância das normas legais e editalícias.

6.6. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.



6.7. Caso o número de inscritos seja insuficiente para atender às exigências da Lei Federal nº 12.232/2010, a Administração promoverá a reabertura do Credenciamento para complementação do cadastro de profissionais.

7. DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Qualquer Interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos razoáveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

7.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

7.4. A impugnação poderá ser feita por meio do endereço eletrônico: licitacaoredencao@gmail.com.

7.5. Caberá a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Redenção, auxiliado pela Assessoria Jurídica, se necessário, decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

7.6. A decisão da Comissão de Contratação quanto à impugnação será informada no site da Prefeitura Municipal de Redenção, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

7.7. A Administração Pública Municipal deve analisar a impugnação com a possibilidade de conceder o efeito suspensivo à impugnação, caso seja acolhida.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em consonância com o disposto na Lei nº 12.232/2010, especialmente quanto à necessidade de julgamento da proposta técnica por subcomissão especializada, e considerando que os membros da referida subcomissão técnica atuarão de forma voluntária e não remunerada, declara-se que não haverá qualquer impacto orçamentário ou ônus aos cofres públicos decorrente de sua composição e funcionamento.

8.2. A participação será regida por chamamento público, assegurando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedado qualquer tipo de remuneração, ajuda de custo, diária ou benefício financeiro aos integrantes da subcomissão, nos termos do edital.

8.3. Dessa forma, a estimativa de custos para a presente etapa é de R\$ 0,00 (zero reais), não se prevendo qualquer despesa com pessoal, encargos, diárias, deslocamentos ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da atuação da subcomissão técnica.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

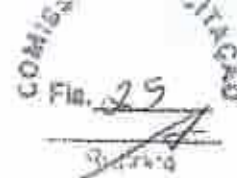
9.1. Considerando que a constituição da subcomissão técnica para julgamento da proposta técnica da licitação de serviços de publicidade será composta por membros



Governo Municipal de

Redenção

Projeto de Lei nº 123, de 2026



voluntários, não remunerados, e que não haverá qualquer despesa associada à sua participação, declara-se que não será necessária a indicação de dotação orçamentária.

9.2 A atividade será realizada sem a geração de custos à Administração Pública, inexistindo pagamento de remuneração, diárias, passagens, ajuda de custo, ou quaisquer outros encargos financeiros aos integrantes da subcomissão técnica.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Redenção para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para processos licitatórios afins.

11. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.1. A responsabilidade técnica pela análise e julgamento das Propostas Técnicas será dos membros da Subcomissão.

11.2. O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.3. Os profissionais que se inscreverem no Credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Redenção/CE, 09 de julho de 2026

GIRLENE FREIRE DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



Governo Municipal de

Redenção

Eduardo Toral - Juracy Tereza - Thales Porto

**ANEXO "A"****Ficha para Inscrição dos Candidatos a Membros da Subcomissão Técnica**

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
Número do Documento de Identificação: _____
Número do Cadastro de Pessoa Física CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Número de telefone (____) _____
Endereço de e-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar dos sorteios para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Redenção/CE, objetivando a contratação de Agência Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Local/UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do candidato

Observação: Em caso de vínculo com a Prefeitura Municipal de Redenção/CE, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.



Governo Municipal de

Redenção

ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CEARÁ

**ANEXO B****Protocolo de Inscrição e de entrega dos documentos para sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica**

Nome: _____ CPF: _____

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu nesta data à Prefeitura Municipal de Redenção/CE, em caráter espontâneo, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público, solicitando o recebimento de sua inscrição para participar do sorteio que resultará na formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no processo licitatório que será promovido pela Prefeitura Municipal de Redenção/CE, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E tendo conferido a documentação e verificação de assinatura da declaração, constante da Ficha de Inscrição, anexo A, comprova-se que o candidato inscrito afirma (manter / não manter) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta Prefeitura Municipal de Redenção/CE, para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos no item 2.1. deste edital em cópia autenticada ou cópia simples à vista do original, que ficaram de posse da Comissão de Contratação, quais sejam:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração assinada (preferencialmente de forma digital) de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Redenção/CE, anexo "A";
- b) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Redenção/CE, ____ de _____ de 2026

Presidente Comissão de Licitação

**ANEXO C****Comunicado acerca da data de realização do sorteio dos membros para formação da Subcomissão Técnica****AVISO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio da Comissão de Licitação, comunica a realização de sorteio para a formação de Subcomissão Técnica que atuará em futuro processo licitatório para julgamento das propostas técnicas que visa a contratação de prestação de serviços de Marketing Digital, que será regido sob a égide da Lei Federal 12.232/2010 e, subsidiariamente pelas Lei 4.680/1965, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie e disposições deste Edital.

A **Sessão Pública de Sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica**, dar-se-á no dia de _____ de 2026, respeitando-se o prazo mínimo de 10 dias estabelecidos no item de 3.3 do edital de chamamento público.

A Subcomissão Técnica será constituída por 03 (três) membros, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2 (dois) deles não poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, dentre os nomes da relação abaixo que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

Candidatos com vínculo funcional	CPF
1)	000.***.***-00
2)	
3)	
4)	
5)	
6)	
7)	
Candidatos sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PMR (artigo 10 Lei nº 12.232/2010)	CPF
1)	000.***.***-00
2)	
3)	
4)	
5)	

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer pessoa poderá impugnar algum integrante da relação de cadastrados, mediante



Governo Municipal de

Redenção

Redenção - Paraíba, 28 de Maio de 2026



fundamentos jurídicos plausíveis.

Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada.

A data da sessão pública do sorteio poderá ser alterada, em face de eventual impugnação, após decisão motivada da impugnação, garantidos o cumprimento do prazo mínimo de 10 (dez) dias e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

Redenção/CE, ____ de ____ de 2026

Presidente Comissão de Licitação

**ANEXO D****Termo de Confidencialidade de Integrante da Subcomissão Técnica**

1. Eu, _____, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico de futuro processo licitatório para julgamento das propostas técnicas que visa a contratação de prestação de serviços de Marketing Digital, cujo processo será regido pelas Leis Federais 12.232/2010 e 14.133/21, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação ao conteúdo das Propostas Técnicas apresentadas no certame pelos proponentes interessados em celebrar contrato com esta administração, bem como no que concerne às informações de caráter de seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.
2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei Federal 2.813/2013 e da Lei 14.133/21, a:
- I **Não** divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
 - II **Não** exercer atividade que implique a prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência Pública nº ____/____;
 - III **Não** exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas do certame;
 - IV **Não** atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto do certame;
 - V **Não** praticar ato em benefício de pessoa jurídica que participe meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
 - VI **Não** receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
 - VII **Não** prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja **Contratada** pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e
 - VIII **Não** compor o quadro funcional, ou tomar-me sócio ou dirigente, de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão.

Local/UF, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do Integrante da Subcomissão Técnica



Governo Municipal de

Redenção

Bela Terra, Povoado, Trabalho, Desenvolvimento

**ANEXO E****Declaração de Participação no Processo de Análise e Julgamento Técnico**

A **Prefeitura Municipal de Redenção/CE** declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação, cuja escolha do melhor proponente será definido a partir do julgamento do tipo _____, instaurada objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante no edital de Concorrência Pública nº ____/____.

Nome do Profissional: _____ Formação: _____

Registro Profissional: _____

Local de Trabalho: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: (____) ____-____.

E-mail: _____

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta **Prefeitura Municipal de Redenção/CE** na(s) data(s) de ____ de ____ de 2026, para atuação na licitação, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo de sua responsabilidade, na condição de integrante da Subcomissão Técnica, a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo de reconhecimento em duas vias de igual forma e teor.

Redenção/CE, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura da Presidente
Comissão de Licitação

Nome e assinatura do integrante da
Subcomissão Técnica